câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.452, DE 02 DE ABRIL DE 2.019

"Denomina-se **PRAÇA PREFEITO GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO** a praça a ser edificada entre as Avenidas Dr. Durval Nicolau, Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Walter Torres"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Passa a denominar-se **PRAÇA PREFEITO GASTÃO CARDOSO MICHELAZZO** a praça a ser edificada entre as Avenidas Dr. Durval Nicolau, Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Walter Torres, onde hoje de localiza o Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove (02.04.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 209 / 2019 Data/Hora: 04/04/2019 14:19
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4452, DE 02 DE ABRIL DE 2019

PUBLICAÇÃO NA
J. O. M. N.º 758
04/04/19
Bárbara